

4 — A entidade requisitante é igualmente responsável pela manutenção da ordem nos espaços por si requisitados;

5 — É expressamente proibido comer e beber no interior das salas, sem prévia autorização superior;

6 — A NMS|FCM deverá ser informada, com a devida antecedência, sobre movimentação (entrada ou saída) de pessoas ligadas à organização dos eventos, bem como sobre a sua identidade;

7 — Não será admitida a entrada a participantes em número superior ao da capacidade dos espaços alugados pelo requisitante. Perante tal situação, a equipa de segurança e o pessoal em serviço da NMS|FCM terão autoridade suficiente para limitar o acesso.

Artigo 28.º

A Direção da NMS|FCM reserva-se o direito de resolução de qualquer caso omissos no presente regulamento.

Artigo 29.º

Este regulamento entra em vigor com a sua publicação no *Diário da República*.

(¹) Os Laboratórios (Edifício Sede e Polo de Investigação) podem ser utilizados, mediante pedido ao GACIM e posterior autorização dos responsáveis pela sua gestão.

(²) O Teatro Anatómico pode ser utilizado, mediante pedido ao GACIM e posterior autorização dos responsáveis pela sua gestão.

(³) As cadeiras do Anfiteatro 3 são fixas ao chão.

As cadeiras do Auditório da Biblioteca podem ser removidas, mediante pedido específico e posterior autorização superior.

20 de outubro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EVENTO:
 Denominação: _____
 Tipo: _____
 REQUISITANTE:
 Nome: _____
 Morada: _____
 N.º Contribuinte: _____
 Pessoa de contacto: Nome: _____ Telefone: _____
 Data Início Evento: / / Data Fim Evento: / /
 Horário: Das: _____ Às: _____
 Espaços Pretendidos: _____
 Data Montagem: / / Data Desmontagem: / /
 Número Participantes: _____

Equipamento Informático:	sim	não
Computador Portátil		
Projektor		
Wireless/Internet		
Outros		

Equipamento Áudio:	sim	não	quantidade
Sistema de Som			
Microfone de Mesa			
Microfone de Lapela			
Microfone de Púlpito			
Microfone de Mão			

Outros Equipamentos	sim	não	quantidade
Púlpito			
Mesas			
Cadeiras			
Outros			

wire:	sim	não	quantidade
Horário			
Empresa			
Local do Catering			
Espaço Apoio			
Mesas			
Cadeiras			

Serviços Extra:	sim	não
Segurança		
Limpeza		
Estacionamento		
Apoio Áudio		
Apoio Informático		

Observações: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____

310863837

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 9890/2017

Por meu despacho de 26 de maio de 2017 e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi homologada a alteração do plano de estudos do curso de Mestrado em Desenvolvimento Comunitário e Empreendedorismo, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), anteriormente publicado através, do Despacho n.º 7522/2011, de 20 de maio (DR 2.ª série, n.º 98). A alteração do plano de estudos deste ciclo de estudos resultou do processo de acreditação do curso pela A3ES e foi previamente aprovada pelo Conselho Técnico-Científico do IPBeja em 17 de maio de 2017 (ata n.º 189) e pelo Conselho Pedagógico do IPBeja em 17 de maio de 2017 (ata n.º 2/2017 da Comissão Permanente) e foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 04 de agosto de 2017, com o n.º R/A-Cr 183/2010/AL01.

Assim, determino que se proceda, em cumprimento com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º-B, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, à republicação, em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Desenvolvimento Comunitário e Empreendedorismo, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Beja, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Desenvolvimento Comunitário e Empreendedorismo para o plano de estudos constante do Anexo I, o qual faz parte integrante deste Despacho.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2017/2018.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Desenvolvimento Comunitário e Empreendedorismo
- 5 — Área científica predominante: Sociologia e outros estudos
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Sociais e do Comportamento	319	50	
Gestão e Administração	345	25	
Psicologia	311	10	
Sociologia	312	5	
<i>Subtotal</i>		90	
<i>Total</i>		90	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Beja

Escola Superior de Educação

Ciclo de estudos em Desenvolvimento Comunitário e Empreendedorismo

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Desenvolvimento Local e Comunitário . . .	312	Semestral	125		27						8		5	
Mudança Comunitária e Empowerment . . .	311	Semestral	125		27						8		5	
Psicologia Comunitária	311	Semestral	125		27						8		5	
Empreendedorismo	345	Semestral	125		27						8		5	
Ideias de Negócios	345	Semestral	125		27						8		5	
Investigação e Avaliação Colaborativa . . .	319	Semestral	125		27						8		5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Organização Comunitária e Educação para o Empreendedorismo.	319	Semestral	175		35						10		7	
Criação da Empresa	345	Semestral	125		27						8		5	
Gestão da Nova Empresa	345	Semestral	250		68						7		10	
Seminários de Apoio ao Projeto de Intervenção.	319	Semestral	200					50					8	

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Projeto de Intervenção/Dissertação	319	Semestral	750								215		30	

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

310890356

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 13588/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do

procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por edital n.º 157/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2017, homologada pelo Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, por despacho de 04.10.2017, que se encontra afixada nas instalações dos Serviços Comuns